



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 08 de Março de 2022 Ano XXIV

Nº 5704

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5262, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Atualiza os valores referentes às diárias do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado os valores referentes as diárias do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, nos seguintes termos:

- a) O Presidente da Câmara Municipal perceberá a Título de Diária o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- b) Os Vereadores perceberão a Título de Diário o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- c) Os Servidores da Câmara Municipal perceberão a Título de Diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Considera-se para efeito de pagamento, diária de que trata o caput do artigo anterior, o deslocamento eventual ou transitório para outro ponto dentro do Estado do Ceará a serviço da Câmara Municipal, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Parágrafo Único - Quando o deslocamento for para outro estado da federação as diárias de que tratam o caput do artigo 2º desta Lei, serão acrescidas de 50% (cinquenta) por cento do valor estipulado.

§ 1º - A diária será concedida por dia de deslocamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

-----  
GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Mesa Diretora

LEI Nº 5263, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Institui a Política Municipal de Acolhimento e Atendimento para Imigrantes, Apátridas e Refugiados no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Política Municipal de Acolhimento e Atendimento para Imigrantes, Apátridas e Refugiados do Município de Juazeiro do Norte, que será executada de forma transversal às políticas e serviços públicos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social.

Art. 2º- Para os fins desta Lei considera-se:

- I- Imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;
- II- Apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de

maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado Brasileiro;

- III- Refugiado: pessoa que está fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados.

Art. 3º- A Política Municipal de Acolhimento e Atendimento para Imigrantes, Apátridas e Refugiados do Município de Juazeiro do Norte tem como objetivos:

- I- Assegurar o acesso universalizado e igualitário ou imigrante aos direitos, oportunidades e serviços públicos garantidos nas legislações federais e tratados internacionais, observadas as necessidades específicas de proteção desta população no Município;
- II- Organizar; a demanda de migrantes, apátridas e refugiados no rol dos serviços já disponíveis em rede, integradas ao trabalho social com famílias no território;
- III- Adotar metodologias específicas - e, eventualmente, especializada - que busquem atender às especificidades com respeito à origem, sem, contudo, incidir em segregação do atendimento ou em discriminação;
- IV- Definir os fluxos e competências de atendimento em rede para crianças e adolescentes desacompanhados de responsáveis, respeitando-se os protocolos e convenções internacionais em consonância com as normativas nacionais;
- V- Prevenir a revitimização de migrantes e refugiados com direitos violados, garantindo que os fluxos e procedimentos estejam devidamente definidos e divulgados para os usuários dos serviços, programas e projetos;
- VI- Prestar os serviços socioassistenciais de forma eficiente, em todos os níveis de proteção, apesar das barreiras linguísticas;
- VII- Integrar no conjunto das políticas públicas as responsabilidades compartilhadas e exclusivas, de forma a assegurar que as seguranças afiançadas por estas sejam garantidas a quem delas necessitar, com o cuidado de

não cometer duplicidade ou omissão de ofertas nos territórios;

- VIII- Fomentar a participação dos imigrantes nos mecanismos de controle e participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.

Art. 4º- São princípios da Política Municipal de Acolhimento e Atendimento para Imigrantes, Apátridas e Refugiados do Município de Juazeiro do Norte:

- I- Respeito e enfoque integral aos direitos humanos, por meio de mecanismos e procedimentos de atendimento baseados no respeito aos direitos humanos recolhidos internacionalmente, direitos fundamentais e universais, a as liberdades de todos os seres humanos, que consistem em seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais;
- II- Não discriminação, imparcialidade e respeito às diversidades culturais, de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião e deficiência, como correlato ao enfoque nos direitos humanos, em todas as fases do atendimento e serviços que sejam prestados;
- III- Promoção de direitos sociais, por meio do acesso universalizado aos serviços públicos, nos termos da legislação municipal, com enfoque interdisciplinar e intersetorial;
- IV- Fomento a convivência familiar e comunitária;
- V- Respeito à efetivação dos tratados internacionais de direitos humanos e dos direitos dos imigrantes dos quais o Brasil seja signatário;
- VI- Participação da sociedade civil e atores não governamentais na implantação do atendimento, seja na oferta de serviços e de assistência em parceria com o município, seja na elaboração de documentos ou condução de pesquisas que possam contribuir para o aprimoramento deste atendimento, seja na formulação participativa da política pública.

Art. 5º- São diretrizes da atuação do Poder Público na implementação e execução da Política Municipal de Acolhimento e Atendimento para Imigrantes, Apátridas e Refugiados do Município de Juazeiro do Norte:

- I- Isonomia no atendimento;
- II- Combate à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;
- III- Inclusão nas ações, programas e projetos de cultura, esportes, lazer, recreação e qualidade de vida existentes no município;
- IV- Viabilização do acesso igualitário ao mercado de trabalho, capacitação profissional e educação financeira, além da estimulação ao empreendedorismo;
- V- Articulação de ações para o acesso desta população a moradias dignas;
- VI- Garantia de acesso aos serviços públicos municipais, facilitando a identificação pessoal por meio dos documentos dos quais forem portadores;
- VII- Promoção da regularização documental da população imigrante;
- VIII- Estabelecimento de parcerias com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas para promover a inclusão e dar celeridade à emissão e/ou revalidação de documentos;
- IX- Divulgação de informações sobre os serviços, ações e programas públicos municipais direcionados à população imigrante, apátrida e refugiada, com criação e distribuição de materiais acessíveis em outras línguas;
- X- Apoio a grupos, associações e organizações que desenvolvam ações voltadas a esse público, fortalecendo a articulação entre eles;
- XI- Prevenção permanente e comunicação imediata às autoridades competentes em relação às violações de direitos de imigrantes, em especial o tráfico de pessoas, o trabalho escravo, a xenofobia, além das agressões físicas e ameaças psicológicas;
- XII- Promoção de orientações e formações para os servidores públicos municipais voltadas à execução desta Política e à sensibilização diante da realizada da imigração no Município de Juazeiro do Norte;
- XIII- Promoção de ações de sensibilização da população local acerca da população imigrante, apátrida e refugiada;

XIV- Realização de capacitações, fóruns e seminários para a sociedade a respeito da temática de imigração e refúgio;

XV- Monitoramento contínuo das ações, projetos e programas voltados aos imigrantes.

Art. 6º- Será implantado, em âmbito municipal, Grupo Técnico com representantes da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde, com a finalidade de acompanhar a implantação e implementação desta Lei, e criar mecanismos de superação de demandas que possam surgir no processo de acolhimento e atendimento.

Art. 7º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único- A Política Municipal de Acolhimento a Imigrantes do Município de Juazeiro do Norte será levada em conta na formulação dos Programas de Metas do Município, Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado a expandir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5264, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos ou privados e instituições congêneres a notificar ocorrências de uso de bebidas alcoólicas ou drogas por crianças e adolescentes no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigados os hospitais públicos e privados, bem como as instituições congêneres estabelecidas no Município de Juazeiro do Norte, a notificar ao Ministério Público e ao respectivo Conselho Tutelar Municipal os casos devidamente diagnosticados de uso de bebida alcóolicas ou entorpecentes por crianças e adolescentes atendidos em suas dependências.

Art. 2º- A notificação deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis contados do atendimento, em que se constate a utilização de bebidas alcóolicas ou entorpecentes, fazendo constar:

- I- Nome completo da criança ou adolescente, sua filiação, endereço residencial e telefone para contato;
- II- Quando possível, constar o tipo de bebida alcóolica ou entorpecente utilizado, bem como a quantidade detectada;
- III- Rubrica e número de registro no Conselho Regional de Medicina do médico responsável pelo atendimento, bem como matrícula funcional quando se tratar de instituição congênera;
- IV- Demais informações pertinentes ao estado de saúde geral da criança e do adolescente, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado.

Parágrafo único- Para efeitos desta Lei, a notificação deverá ser encaminhada com o intuito de se promover os cuidados socioeducacionais voltados para a proteção da criança e do adolescente.

Art. 3º- O processo de elaboração e remessa da notificação será restrito ao pessoal médico, técnico ou administrativo diretamente envolvidos no atendimento, sendo responsabilidade dos hospitais públicos e privados, bem como instituições congêneres zelar pela inviolabilidade das informações, preservação da identidade, imagem e dados pessoais, com o fim de proteger a privacidade da criança ou do adolescente e de sua família.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0011/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, de nº 141/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 430.XXX.XXX-04 e portador do RG nº 88XXXXXXXXXX71, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 1.153,50 (um mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar do Fórum de Finanças da Região Metropolitana de Fortaleza, no município de Horizonte-CE. O período de afastamento compreende os dias 10 e 11 de março de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de março de 2022.

FRANCISCO CARLOS MACÊDO TAVARES

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 0012/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, de nº 141/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO, inscrito no CPF sob nº 426.XXX.XXX-49 e portador do RG nº 19XXXXXX0, ocupante do cargo de DIRETOR DE ARRECADAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar do Fórum de Finanças da Região Metropolitana de Fortaleza, no município de Horizonte-CE. O período de afastamento compreende os dias 10 e 11 de março de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de março de 2022.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0013/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, de nº 149/2022, de 02 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 430.XXX.XXX-04 e portador do RG nº 8812002009771, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), acrescida de 25% equivalente a R\$ 192,25 (cento e noventa e dois reais e vinte cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 961,25 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar de reunião dos secretários de finanças dos maiores municípios do estado do Ceará, que será realizada no dia 22 de março de 2022, no Tribunal de Justiça de Fortaleza-CE.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de março de 2022.

FRANCISCO CARLOS MACÊDO TAVARES

CHEFE DE GABINETE

## SEJUV

PORTARIA nº. 010/2022 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

Republicado por incorreção

*CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO INCUMBIDA DE REALIZAR O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS EM FUNÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SEJUV.*

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Lei federal nº 13.019, de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e cooperação com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção incumbida de realizar o julgamento das propostas recebidas em função do Edital de Chamamento Público nº 001/2022-SEJUV, que visa selecionar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, como forma de promover projeto que objetive a realização da 4ª Meia Maratona Padre Cícero na modalidade Atletismo/Corrida de rua, em busca do atingimento do interesse público.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro designado:

1. Valmir dos Santos, servidor ocupante de cargo comissionado – Diretor de Esporte – portaria nº. 0156/2022;
2. Felipe Alencar da Silva Sampaio, servidor ocupante de cargo comissionado – Diretor Administrativo e Financeiro – portaria nº 0036/2022; e,
3. Jorge Emanuel Ferreira dos Santos, servidor ocupante de cargo efetivo – Agente Administrativo – matrícula nº 93630.

Art. 3º - Compete à Comissão de Seleção processar e julgar o chamamento público de 04 de março de 2022-SEJUV, que visa selecionar a proposta dentre as apresentadas pelas OSC's desenvolvedoras de atividade fim voltada especificamente à Corrida de Rua (atletismo).

Art. 4º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 5º - Será impedida de participar como membro da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das Organizações da Sociedade Civil-OSC partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte-CE, 08 de março de 2022.

Publique-se.

José Bendimar de Lima Júnior

*Secretário de Esporte e Juventude*

*Portaria nº 0010/2021*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.2022

PORTARIA INSTAURADORA Nº 008/2022

REQUERIMENTO DA EMPRESA SXCORP ACERCA DA AUSÊNCIA DE EMPENHO DE PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 2021.05.10-0043 - SEJUV

PRESIDENTE: FELIPE ALENCAR DA SILVA SAMPAIO

SECRETÁRIA: CAMILA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA

MEMBRO: ARIADNE DE CARVALHO MENDONÇA

NATUREZA/FINALIDADE: Apuração de supostas irregularidades acerca da ausência de pagamento relativo ao Contrato nº 2021.09.22.0021 – SEJUV.

### AUTUAÇÃO

Em 04 de março de 2022, Juazeiro do Norte-CE, na Secretaria de Esportes e Juventude – SEJUV, AUTUO a Portaria de instauração e designação de Processo Administrativo e demais documentos que adiante se segue, lavro este termo. Eu, CAMILA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA, servidora municipal em comissão designada como secretária o digitei e assino.

CAMILA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 073/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO” inscrito no CPF : 052.XXX.XXX-32, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 16 de Fevereiro de 2022 em Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 082/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO” inscrito no CPF : 052.XXX.XXX-32 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 23 de Fevereiro de 2022 em Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 76/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao Sr: JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no RG: 200.XXX.XXX-63, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 17 de Fevereiro de 2022 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**CGM**

PORTARIA N.º 013/2022 - CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte para atuar como Ouvidor Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, Itens 3 e 4 do Anexo II - Das Atribuições - da Lei Complementar nº 100, de 04 de fevereiro de 2015 e § 3º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a). ANDREZZA ARAÚJO LINS, cpf nº 618.XXX.XXX-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar, na condição de Ouvidor Interno, na SEAGRI, conforme Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e conforme Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito da ouvidoria interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Portaria: 0003/2022

:

CÍCERO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Portaria nº 0015/2021

PORTARIA Nº 014/2022 - CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte, para atuar como Controlador Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, e na Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr. (a) LETICIA HELENA PAULINO MACIEL DE SOUSA, cpf nº 049.XXX.XXX-06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, para atuar, na condição de controlador interno, na AMAJU, conforme § 1º, incisos I, II e III, § 2º, § 4º e § 5º do art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme § 6º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Portaria: 0003/2022

CÍCERO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Portaria: 0015/2021

PORTARIA Nº 008/2022 - CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, integrante da Secretaria de Finanças do Município, para atuar como Controlador Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, e na Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr. (a) ANA PAULA VENTURA DA SILVA, portadora do RG nº 2001XXXX48250, lotado (a) no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, para atuar, na condição de controlador interno, no PREVIJUNO, conforme § 1º, incisos I, II e III, § 2º, § 4º e § 5º do art.

2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme § 6º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Portaria: 0003/2022

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA  
Gestor do Fundo Municipal de Previdência  
Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE

Portaria: 0005/2021

## JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2022 da JARI do DEMUTRAN/JN

Às 10:00 horas, do dia 08/03/2022, em conformidade com o Decreto nº 14 de 22 de março de 2013, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE, reuniram-se os membros abaixo assinados para leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, apreciação dos recursos preparados e apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI.

Os membros, DANIEL WALKER RIBEIRO GOMES e o membro JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA MAIA, Francisco ACLAUBNETO CAMILO DE LIMA, FRANCISCO CLAUDENI P. DE SOUSA, o presidente JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO e o secretário ANTONIO MOREIRA GOMES NETO participaram da reunião a partir da sala da JARI.

Dispensadas as formalidades de convocação, foi lida, discutida e aprovada a ATA da reunião anterior.

Foi levantado para análise mais profunda na reunião os processos 20211821, 202118, 20211825, 20211835 e 20211840.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, receberá as devidas assinaturas.

FRANCISCO CLAUDENI P. DE SOUSA

Membro

JOSE CLAUDIO OLIVEIRA MAIA

Membro

FRANCISCO ACLAUBNETO CAMILO DE LIMA

Membro

DANIEL WALKER RIBEIRO GOMES

Membro

ANTONIO MOREIRA GOMES NETO

Secretário Administrativo

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

PRESIDENTE

Anexo da Reunião Ordinária Nº 08/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito -

DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 08, realizada em 08 de março de 2022.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	20211882	Improcedente
2	20211883	Improcedente
3	20211884	Improcedente
4	20211885	Improcedente
5	20211886	Improcedente
6	20211887	Improcedente
7	20211888	Improcedente

8	20211889	Improcedente	38	20211919	Improcedente
9	20211890	Improcedente	39	20211920	Improcedente
10	20211891	Improcedente	40	20211921	Improcedente
11	20211892	Improcedente	41	20211922	Improcedente
12	20211893	Improcedente	42	20211923	Improcedente
13	20211894	Improcedente	43	20211924	Improcedente
14	20211895	Improcedente	44	20211925	Procedente
15	20211896	Improcedente	45	20211926	Improcedente
16	20211897	Improcedente	46	20211927	Improcedente
17	20211898	Improcedente	47	20211928	Improcedente
18	20211899	Improcedente	48	20211929	Improcedente
19	20211900	Improcedente	49	20211930	Improcedente
20	20211901	Improcedente	50	20211931	Improcedente
21	20211902	Improcedente	51	20211932	Improcedente
22	20211903	Improcedente	52	20211933	Improcedente
23	20211904	Improcedente	53	20211934	Improcedente
24	20211905	Improcedente	54	20211935	Improcedente
25	20211906	Improcedente	55	20211936	Improcedente
26	20211907	Improcedente	56	20211937	Improcedente
27	20211908	Improcedente	57	20211938	Improcedente
28	20211909	Improcedente	58	20211939	Improcedente
29	20211910	Improcedente	59	20211940	Improcedente
30	20211911	Improcedente	60	20211941	Improcedente
31	20211912	Improcedente	61	20211942	Improcedente
32	20211913	Improcedente	62	20211943	Improcedente
33	20211914	Improcedente			
34	20211915	Improcedente			
35	20211916	Improcedente			
36	20211917	Improcedente			
37	20211918	Improcedente			

Juazeiro do Norte-CE, 08 de março de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

O Secretário de Cultura do Município de Juazeiro do Norte, Vanderlúcio Lopes Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2022 para os cargos de Vigia e Porteiro que serão lotados nesta secretaria.

**RESULTADO DOS RECURSOS**

Inscrição		Nome	Situação
20220242	VIGIA	PAULO ALBERTO DOS SANTOS	<b>Deferido</b>
20220224	VIGIA	FRANCISCO SILVA SOUZA	<p><b>Indeferido</b></p> <p><b>Justificativa:</b> No recurso escrito pelo candidato no dia 04 de março de 2022, o mesmo afirma que os membros da banca não colheram sua assinatura no ato da entrevista o que, segundo seu argumento, justificaria refazer o processo.</p> <p>Informamos que o argumento do candidato <b>não condiz</b> com os itens <b>6.4 e 6.5</b> do edital que rege o processo seletivo. Não existe nenhuma especificação no edital que os membros da banca devam colher a assinatura do candidato, ficando a critério da banca examinadora a forma de identificação dos candidatos. O processo de identificação se deu através da entrega, no ato da entrevista, de um documento oficial com foto.</p> <p>Outro argumento apresentado pelo candidato refere-se à competência da banca examinadora. Informamos que a composição da banca se deu através da publicação em diário oficial estabelecendo prazo para interposição de qualquer questionamento referente aos membros nomeados. O mesmo cronograma de perguntas e análise foi seguido para todos os candidatos.</p>



*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

			Diante dos argumentos apresentados, optamos pelo <b>indeferimento</b> do recurso do candidato.
--	--	--	--

### RESULTADO FINAL COM MÉDIAS

#### PORTEIRO

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	Média entrevista	Currículo	Pontuação Final	Resultado
1º	20220239	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	15,6	20	35,6	Aprovado
2º	20220219	CÍCERO ROBERTO PIANCÓ	20	6	26	Aprovado
3º	20220246	DANIEL DOS SANTOS VASCONCELOS	17	4	21	Cadastro de Reserva
4º	20220254	RÔMULO DE LIMA VIEIRA	15,5	4	19,5	Cadastro de Reserva
5º	20220213	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	16	2	18	Cadastro de Reserva
6º	20220231	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	7	9	16	Cadastro de Reserva
7º	20220228	FRANCISCO DEMONTIEZ DUARTE DOS SANTOS	10,3	0	10,3	Cadastro de Reserva

#### VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	Média entrevista	Currículo	Pontuação Final	Resultado
1º	20220233	JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	18,3	9	27,3	Aprovado
2º	20220216	JÚNIO MOURA CORDEIRO	17,3	8	25,3	Aprovado
3º	20220249	CÍCERO PEREIRA DA SILVA	20	2	22	Aprovado
4º	20220242	PAULO ALBERTO DOS SANTOS	4	18	22	Aprovado
5º	20220231	JACÓ BARBOSA CELESTINO	19	2	21	Cadastro de Reserva
6º	20220223	DEMONTIEZ FERREIRA DE SOUZA	6	14	20	Cadastro de Reserva
7º	20220234	JEFERSON RAMON FERNANDES MOTA	15	4	19	Cadastro de Reserva



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

8º	20220230	FRANCISCO EDUARDO MOTA DE MORAIS	7	8	15	Cadastro de Reserva
9º	20220204	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	6	9	15	Cadastro de Reserva
10º	20220251	CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS	10,6	4	14,6	Cadastro de Reserva
11º	20220224	FRANCISCO SILVA SOUZA	6	7	13	Cadastro de Reserva

20220207	JOSÉ ADRIANO DIMAS	*NC	-	Eliminado
20220208	JOSE ELCE DO NASCIMENTO	*NC	-	Eliminado
20220225	JOSÉ ULINO ALVES DA SILVA	*NC	-	Eliminado



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**RATIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEREVIDAS PARA O PSS 02/2022 PARA A  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
ELÉTRICOS EM GERAL**

**Cargo – ELETRICISTA**

Inscrição	Nome
3	NIVALDO FERREIRA DA COSTA

**RESULTADO PARCIAL**

**PSS 01/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO  
DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO  
INFANTIL**

**Cargo – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Entrevista	Total	Resultado
1.	MARIA LÚCIA GOMES MARQUES	10	10	20	40	Aprovado(a)
2.	ELIANE MENDONÇA	10	10	20	40	Aprovado(a)
3.	MARIA BEZERRA DOS SANTOS	10	10	20	40	Aprovado(a)
4.	LUCINILDA CARMO DO NASCIMENTO	10	10	20	40	Aprovado(a)
5.	MARIA DARC DE LIMA SILVA	10	10	20	40	Aprovado(a)
6.	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	10	10	20	40	Aprovado(a)
7.	ROBSLANE ROQUE DA SILVA	10	10	20	40	Aprovado(a)
8.	MARIA EVANIA LOBO LINS SALES	10	10	20	40	Aprovado(a)
9.	MARCIA ANDREA MARTINS DOS SANTOS	10	10	20	40	Aprovado(a)
10.	JANIELE SARMENTO RAMOS	10	10	20	40	Aprovado(a)
11.	MARILENE DA SILVA SANTOS	10	10	19	39	Aprovado(a)
12.	MARIA GORETE VERAS MENDONÇA	9	10	20	39	Aprovado(a)
13.	ALGICILANE DE SOUZA BANDEIRA	10	10	18	38	Aprovado(a)
14.	ALEXSANDRA MOREIRA CALOU	10	10	18	38	Aprovado(a)
15.	ANDREIA FLOR DA SILVA	10	10	18	38	Aprovado(a)
16.	FRANCISCA REJANE ALENCAR LUSTOSA	10	8	20	38	Aprovado(a)
17.	MARIA DILMA SANTANA ARRAES	10	8	20	38	Aprovado(a)
18.	CLAÚDIA FERNANDES DE ARAÚJO LEMOS	10	8	20	38	Aprovado(a)
19.	JEANE VIEIRA DASMACENO	10	8	20	38	Aprovado(a)
20.	MARIA APARECIDA DA SILVA MASCARENHAS	10	8	20	38	Aprovado(a)
21.	MARIA LUCIA DIAS MEDEIROS	8	10	20	38	Aprovado(a)
22.	ADRIANA DA SILVA SOARES MARTINS	10	7	20	37	Aprovado(a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

23.	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10	8	19	37	Aprovado(a)
24.	ADRIANA ARAUJO ANDRE	9	9	19	37	Aprovado(a)
25.	ANUBIA FERREIRA DE ARAÚJO	9	8	20	37	Aprovado(a)
26.	EVANGELA CAETANO SANTOS FIGUEIREDO	8	10	19	37	Aprovado(a)
27.	FRANCISCA FRANCILÊ DA SILVA	8	10	19	37	Aprovado(a)
28.	MARIA JOSILENE FERREIRA DA SILVA	8	10	19	37	Aprovado(a)
29.	CRISTINA ANTUNES SARAIVA DE SOUSA	8	10	19	37	Aprovado(a)
30.	ZILDENE DA SILVA ALMEIDA	8	10	19	37	Aprovado(a)
31.	MARIA PECI MOREIRA LIMA	8	9	20	37	Aprovado(a)
32.	MARIA KATIA BERNARDO SOARES	8	9	20	37	Aprovado(a)
33.	VALDENIA NASCIMENTO PINHEIRO	10	9	17	36	Aprovado(a)
34.	SUSANA DA SILVA MOTA	10	7	19	36	Aprovado(a)
35.	GIRLANIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	10	6	20	36	Aprovado(a)
36.	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DO NASCIMENTO	10	6	20	36	Aprovado(a)
37.	MARIA QUELIANE VIEIRA	10	6	20	36	Aprovado(a)
38.	KARLLA MISHAELLY DOS SANTOS LIMA VIEIRA	10	6	20	36	Aprovado(a)
39.	LUCIANA BATISTA DE ALMEIDA MENEZES	9	10	17	36	Aprovado(a)
40.	SAMARA MAGDA MARTINS FERREIRA	9	10	17	36	Aprovado(a)
41.	JOSELITA TEMOTEO DA SILVA	8	10	18	36	Aprovado(a)
42.	MARIA ELIZABETTE FEITOSA	8	10	18	36	Aprovado(a)
43.	LIGIA MARIA SOARES MORAIS	8	10	18	36	Aprovado(a)
44.	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LEITE	8	10	18	36	Aprovado(a)
45.	MARIA HILDA SANTANA ALENCAR	8	10	18	36	Aprovado(a)
46.	JEANE DE SOUSA FERRAZ	8	10	18	36	Aprovado(a)
47.	MARIA LUCIENE SOUSA ALVES	8	10	18	36	Aprovado(a)
48.	MARIA SOCORRO SOARES DA SILVA	8	8	20	36	Aprovado(a)
49.	CECILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	6	10	20	36	Aprovado(a)
50.	MARIA DO SOCORRO VIEIRA	6	10	20	36	Aprovado(a)
51.	SIONELIA SALDANHA DA SILVA	10	10	15	35	Aprovado(a)
52.	LOREDANNE DE LIMA MAGALHÃES	10	7	18	35	Aprovado(a)
53.	TANIA MARIA BEZERRA DA SILVA	10	7	18	35	Aprovado(a)
54.	MARIA JOSÉ RODRIGUES SOBREIRA	10	5	20	35	Aprovado(a)
55.	ROSINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	10	5	20	35	Aprovado(a)
56.	EDJANE NASCIMENTO FERREIRA	10	5	20	35	Aprovado(a)
57.	JULIANA BEZERRA DE MESQUITA	10	5	20	35	Aprovado(a)
58.	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA LUNA	9	10	16	35	Aprovado(a)
59.	CICERA HILDA SOUZA SANTOS	9	7	19	35	Aprovado(a)
60.	LUCIA DE ARAUJO LOBO DA SILVA	8	10	17	35	Aprovado(a)
61.	MARIA DE LOURDES NERI BORGES	8	9	18	35	Aprovado(a)
62.	ANDREIA MACEDO CORREIA PAIVA	8	7	20	35	Aprovado(a)
63.	ANA CLAUDIA CRUZ PAIVA	6	10	19	35	Aprovado(a)

*Secretaria Municipal de Educação*

*Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.*

*Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

64.	DAYANNA MONTEIRO CARVALHO	10	8	16	34	Aprovado(a)
65.	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	10	6	18	34	Aprovado(a)
66.	RAIMUNDA DA SILVA COELHO GOMES	10	5	19	34	Aprovado(a)
67.	SONIA FERREIRA DOS SANTOS	10	5	19	34	Aprovado(a)
68.	ANA CLEIDE DE CASTRO LIMA	10	5	19	34	Aprovado(a)
69.	MARIA FRANCILDA SANTOS DE SOUZA	10	4	20	34	Aprovado(a)
70.	MARIA DAS DORES ARAÚJO DA SILVA	10	4	20	34	Aprovado(a)
71.	RAIMUNDA CARNEIRO DANTAS	10	4	20	34	Aprovado(a)
72.	HELIDA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10	4	20	34	Aprovado(a)
73.	VÂNIA DA SILVA LIMA	10	4	20	34	Aprovado(a)
74.	FRANCIANE NAYARA MATOS LIMA	10	4	20	34	Aprovado(a)
75.	GIRLANIA DOS SANTOS BARBOSA OLIVEIRA	10	4	20	34	Aprovado(a)
76.	ANGÉLYCA BRITO BARROS	10	4	20	34	Aprovado(a)
77.	FERNANDA LOPES VARGAS	10	4	20	34	Aprovado(a)
78.	RAQUEL SOUSA MUNIZ	10	4	20	34	Aprovado(a)
79.	TAYNARA ALVES DO NASCIMENTO	10	4	20	34	Aprovado(a)
80.	HELLEN DAVILA MARTINS FERREIRA	10	4	20	34	Aprovado(a)
81.	RUCILENE MONTEIRO GOMES	8	10	16	34	Classificado(a)
82.	FRANCISCA MARILAC DO NASCIMENTO SILVA	8	10	16	34	Classificado(a)
83.	ANTONIA LUCIVALDA AURELIANO DA SILVA OLIVEIRA	8	8	18	34	Classificado(a)
84.	ROSA VIEIRA BORGES FEITOSA	8	7	19	34	Classificado(a)
85.	MARIA JACQUELINE DOS SANTOS LOPES	8	7	19	34	Classificado(a)
86.	ALESSANDRA LIMA VIEIRA	8	6	20	34	Classificado(a)
87.	ANTONIA LEONEIDE DE SOUZA	6	9	19	34	Classificado(a)
88.	IZABEL ALVES MONTEIRO	10	3	20	33	Classificado(a)
89.	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO ANGELO DA SILVA	10	3	20	33	Classificado(a)
90.	FRANCINEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	9	6	18	33	Classificado(a)
91.	ELICIANA LOPES CORREIA	9	6	18	33	Classificado(a)
92.	MARIA JUCIEUDA GONÇALVES NASCIMENTO	9	5	19	33	Classificado(a)
93.	EXPEDITA ALVES SANTOS DA PENHA	9	4	20	33	Classificado(a)
94.	MARIA BEATRIZ NEVES DO NASCIMENTO	9	4	20	33	Classificado(a)
95.	MARIA HILDA CRUZ ALMEIDA	8	9	16	33	Classificado(a)
96.	MARIA RUBIA ARAUJO ALVES	8	7	18	33	Classificado(a)
97.	ROSSANA GOMES DE MACEDO	8	7	18	33	Classificado(a)
98.	MARIA ZILMA DA SILVA BEZERRA	8	7	18	33	Classificado(a)
99.	MARIA APARECIDA ALENCAR FERREIRA	8	6	19	33	Classificado(a)
100.	IRACI RODRIGUESVALERIO	8	6	19	33	Classificado(a)
101.	FRANCINILDA GEREMIAS DA COSTA	8	5	20	33	Classificado(a)
102.	TELMA MARIA DE SOUSA FERNANDES	5	10	18	33	Classificado(a)
103.	JULIANA SALDANHA DE SOUZA	5	10	18	33	Classificado(a)
104.	IRANIR ALVES MARCELINO	4	10	19	33	Classificado(a)

*Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

105.	MARIA JUSSEMIR ALVES SAMPAIO	4	10	19	33	Classificado(a)
106.	MARIA ZENEIDE RIBEIRO SILVA GONÇALVES	10	7	15	32	Classificado(a)
107.	MARIA MADALENA SILVA DOS SANTOS	10	3	19	32	Classificado(a)
108.	IVELIZA CARVALHO MARTINS	10	3	19	32	Classificado(a)
109.	MARIA AYRIS SAMPAIO DE LACERDA	10	3	19	32	Classificado(a)
110.	REGIVANIA MARIA MELO PEREIRA	9	3	20	32	Classificado(a)
111.	LARISSA MACEDO DE CARVALHO	9	3	20	32	Classificado(a)
112.	MARIA JAQUELINE LOURENÇO	8	10	14	32	Classificado(a)
113.	LUCIANE DA SILVA CARVALHO	8	10	14	32	Classificado(a)
114.	MARIA DAS DORES ARRAIS LIMA	8	4	20	32	Classificado(a)
115.	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA GONÇALVES DE MACEDO	4	10	18	32	Classificado(a)
116.	ANA PAULA DO NASCIMENTO BARBOSA	4	10	18	32	Classificado(a)
117.	JUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS ALVES	10	6	15	31	Classificado(a)
118.	LYSANDRA TAVARES DE BARROS	10	6	15	31	Classificado(a)
119.	JESSYKA HERLLE FÉLIX SOUZA	10	5	16	31	Classificado(a)
120.	FILOMENA GONÇALVES DA SILVA	10	3	18	31	Classificado(a)
121.	LIDIANE COSTA SANTANA	10	1	20	31	Classificado(a)
122.	MARIA ROSARINA DA SILVA	8	10	13	31	Classificado(a)
123.	MARIA LUZIA DE SOUSA SILVA	8	10	13	31	Classificado(a)
124.	DAIANA DE FRANÇA SOUZA	8	6	17	31	Classificado(a)
125.	THERESA LARYSSA SALDANHA GOMES	8	5	18	31	Classificado(a)
126.	ROBERTA RAQUEL CUSTÓDIO TAVARES DE ARAÚJO	6	8	17	31	Classificado(a)
127.	MARIA NUNES COSTA	6	6	19	31	Classificado(a)
128.	ANGELA DO NASCIMENTO DE SOUZA	6	6	19	31	Classificado(a)
129.	RAYANNY TEREZINHA NEUDES DE SOUZA SANTOS	10	8	12	30	Classificado(a)
130.	MIRELLA DE LIMA MAGALHÃES	10	4	16	30	Classificado(a)
131.	DÉBORAH SIMONY DOS SANTOS FERREIRA	10	3	17	30	Classificado(a)
132.	KATIA BATISTA SOARES	10	0	20	30	Classificado(a)
133.	CLARISSE PONTE PINHEIRO COELHO	10	0	20	30	Classificado(a)
134.	RAQUEL SILVA DE SOUSA	10	0	20	30	Classificado(a)
135.	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO GOMES	9	6	15	30	Classificado(a)
136.	MARIA LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA	9	1	20	30	Classificado(a)
137.	FRANCISCA SOARES BARBOSA	8	10	12	30	Classificado(a)
138.	LUCIA HELENA DOS SANTOS	8	10	12	30	Classificado(a)
139.	EDIVANIA LIMA RIBEIRO	8	10	12	30	Classificado(a)
140.	ADEMILDA JOSEFA DE MACEDO NASCIMENTO	8	6	16	30	Classificado(a)
141.	SILVIA REGINA ALVES DOS SANTOS	8	4	18	30	Classificado(a)
142.	MARCIANA FERREIRA DE MOURA ALVES	8	3	19	30	Classificado(a)
143.	ALINE SOUZA LIMA	6	4	20	30	Classificado(a)
144.	CICERA SANDRA VIDAL DA SILVA	6	9	15	30	Classificado(a)
145.	BARBARA JULIANA BRITO DE OLIVEIRA	6	5	19	30	Classificado(a)

*Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

146.	HOMENYA ARAÚJO SAMPAIO CUSTÓDIO BESERRA	5	6	19	30	Classificado(a)
147.	ANA CÉLIA RODRIGUES SILVA	4	10	16	30	Classificado(a)
148.	MICHELYNE FERREIRA DE FREITAS BOAVENTURA	4	6	20	30	Classificado(a)
149.	JOELMA DE LIMA LEITE	0	10	20	30	Classificado(a)
150.	LIRANEIDE PEREIRA ASEVEDO	10	3	16	29	Classificado(a)
151.	LUCINEIDE PINHEIRO ALVES	10	3	16	29	Classificado(a)
152.	SILVINA MORAIS VELOSO MARTINS	10	1	18	29	Classificado(a)
153.	CICERA FERREIRA DE SOUZA	10	0	19	29	Classificado(a)
154.	ERINEIDE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	10	0	19	29	Classificado(a)
155.	EDNA ALEXANDRE LEMOS	10	0	19	29	Classificado(a)
156.	NEOMIZIA ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	9	2	18	29	Classificado(a)
157.	ANA VLÁDIA SARAIVA PINHEIRO	9	0	20	29	Classificado(a)
158.	ALCIONE BEZERRA CRUZ	9	0	20	29	Classificado(a)
159.	MARIA QUITERIA DE SANTANA	8	7	14	29	Classificado(a)
160.	RACHEL MENDES XENOFONTE	8	7	14	29	Classificado(a)
161.	MARIA DAS GRAÇAS BORGES LOPES DA SILVA	8	4	17	29	Classificado(a)
162.	ANA CAROLINY BELARMINO PEREIRA	8	3	18	29	Classificado(a)
163.	EMILY KALINY BENICIO SILVA	8	1	20	29	Classificado(a)
164.	RANYELLE SANTANA PEREIRA	7	7	15	29	Classificado(a)
165.	ELBA REGINA SAMPAIO PEREIRA	6	10	13	29	Classificado(a)
166.	LACY ARAUJO SILVA	6	3	20	29	Classificado(a)
167.	SANDRA MARIA RIBEIRO DE LIMA	4	5	20	29	Classificado(a)
168.	MARTA VIEIRA DOS SANTOS NONATO	10	5	13	28	Classificado(a)
169.	JAQUELINE SIMONE PEREIRA DE LIRIO LACERDA	10	1	17	28	Classificado(a)
170.	VANUZA PEREIRA LIMA	10	0	18	28	Classificado(a)
171.	PATRICIA COSMO ALEXANDRE	10	0	18	28	Classificado(a)
172.	PRISCA DENISE DE ALENCAR SOBREIRA	10	0	18	28	Classificado(a)
173.	JÉSSICA NASCIMENTO FERREIRA	10	0	18	28	Classificado(a)
174.	ROSELI ALVES PEREIRA	9	3	16	28	Classificado(a)
175.	FRANCISCA INES BOAVENTURA DA SILVA	9	0	19	28	Classificado(a)
176.	MARIA JOSÉ SILVA	9	0	19	28	Classificado(a)
177.	GIULENIA MOREIRA ALENCAR DA SILVA	9	0	19	28	Classificado(a)
178.	SIMONE BATISTA DE ALMEIDA	8	9	11	28	Classificado(a)
179.	ANA MARIA GOMES	8	8	12	28	Classificado(a)
180.	MARIA SELMA PINHO DE SOUSA CELESTINO	8	8	12	28	Classificado(a)
181.	MARIA JOSÉ BRITO DA SILVA	8	8	12	28	Classificado(a)
182.	MARIA DO CARMO ALVES BEZERRA	8	5	15	28	Classificado(a)
183.	JULIANA BARBOSA MONTEIRO	8	5	15	28	Classificado(a)
184.	FRANCIJANE PEREIRA DO NASCIMENTO RICARTE	8	4	16	28	Classificado(a)
185.	MARIA DAS DORES HENRIQUE DA SILVA	8	2	18	28	Classificado(a)

*Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

186.	KATIA MORGHANA DA SILVA FIRMINO	8	0	20	28	Classificado(a)
187.	LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	6	5	17	28	Classificado(a)
188.	MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS VIEIRA	6	4	18	28	Classificado(a)
189.	IALANE FERREIRA ALVES	6	3	19	28	Classificado(a)
190.	TANISIO DOS SANTOS PEREIRA	6	2	20	28	Classificado(a)
191.	MARIA DAS DORES GOMES MOTA	4	5	19	28	Classificado(a)
192.	POLIANA DA SILVA LOBO	10	6	11	27	Classificado(a)
193.	INDIANARA MARIA PEREIRA FRUTUOSO	10	3	14	27	Classificado(a)
194.	FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	10	0	17	27	Classificado(a)
195.	GILZEUDA MOTA DE OLIVEIRA	9	5	13	27	Classificado(a)
196.	ANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	9	2	16	27	Classificado(a)
197.	ELIANE DO NASCIMENTO COSTA LOPES	9	2	16	27	Classificado(a)
198.	LUCIANA ROLIM PEREIRA	9	0	18	27	Classificado(a)
199.	MARIA JOSÉ CAMPOS SARAIVA	8	4	15	27	Classificado(a)
200.	ALINE PAULO DE LIMA SANTOS	8	4	15	27	Classificado(a)
201.	SOLANGE MOREIRA BATISTA	8	3	16	27	Classificado(a)
202.	MARIA GOMES DA SILVA	8	0	19	27	Classificado(a)
203.	GLACITHANE LINS DA CUNHA	8	0	19	27	Classificado(a)
204.	RENATA DE SOUSA FREITAS PEREIRA	6	5	16	27	Classificado(a)
205.	MARIA LUZINETE CARVALHO NASCIMENTO	6	2	19	27	Classificado(a)
206.	TEREZINHA ALVES DE MELO	6	1	20	27	Classificado(a)
207.	INES PIMENTA DE OLIVEIRA	4	5	18	27	Classificado(a)
208.	YANA CANUTO ALVES LIMA	4	3	20	27	Classificado(a)
209.	SERLANGE SOBREIRA DOS SANTOSS	10	6	10	26	Classificado(a)
210.	ANA MARA LIMA FÉLIX	10	4	12	26	Classificado(a)
211.	MARIA YARA PEREIRA DIAS	10	4	12	26	Classificado(a)
212.	MARIA APARECIDA BRITO NUNES	10	3	13	26	Classificado(a)
213.	ROSILMA LOPES BORGES ARAÚJO	9	0	17	26	Classificado(a)
214.	FERNANDA PATRICIA DE SOUZA NOVAES ALVES	8	3	15	26	Classificado(a)
215.	IRENILCE BATISTA PALITOT MORENO	8	1	17	26	Classificado(a)
216.	POLIANA GRANGEIRO CARNEIRO	8	0	18	26	Classificado(a)
217.	IRISMAR TANASIO DA SILVA	8	0	18	26	Classificado(a)
218.	MARIA JANAINA CAVALCANTE SANTANA	8	0	18	26	Classificado(a)
219.	LUZIA CLEA PAIXÃO DA CONCEIÇÃO	7	0	19	26	Classificado(a)
220.	VITORIA REGILLA SOARES DE LACERDA	7	0	19	26	Classificado(a)
221.	VANEIDE VIEIRA DA SILVA	6	0	20	26	Classificado(a)
222.	REJANE NUNES DA COSTA	6	0	20	26	Classificado(a)
223.	MONICA MARIA DA SILVA	6	0	20	26	Classificado(a)
224.	NALYSSA PEREIRA SOUZA SANTOS	6	0	20	26	Classificado(a)
225.	VITÓRIA BÁRBARA PEIXOTO DE OLIVEIRA	6	0	20	26	Classificado(a)
226.	MARIA CECILIA DO NASCIMENTO FERREIRA	5	10	11	26	Classificado(a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

227.	MARIA ARILENE DE SOUSA PAULO	4	9	13	26	Classificado(a)
228.	NEDILCE GOMES ALMEIDA	4	8	14	26	Classificado(a)
229.	MARIA EDILANIA ESTEVAN DE LIMA	4	4	18	26	Classificado(a)
230.	CRISTIANA BORGES DE SOUSA	10	3	12	25	Classificado(a)
231.	FLÁVIA CAMPOS SARAIVA	10	0	15	25	Classificado(a)
232.	FRANCISCA GOMES PEREIRA	9	3	13	25	Classificado(a)
233.	SANDRA NUNES DE SOUZA	9	2	14	25	Classificado(a)
234.	ANTONIA ALDENI FEITOZA DO RÊGO	8	7	10	25	Classificado(a)
235.	MARIA IZABEL RUFINO DE OLIVEIRA	8	6	11	25	Classificado(a)
236.	CICERA MARTINS DA SILVA	8	0	17	25	Classificado(a)
237.	CICERA EDNA DA SILVA	7	0	18	25	Classificado(a)
238.	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALENCAR VILAR	6	6	13	25	Classificado(a)
239.	ISA LAIS ALMEIDA DOS SANTOS	6	3	16	25	Classificado(a)
240.	LUCIA PEREIRA SOUZA SANTOS	6	2	17	25	Classificado(a)
241.	MARCIEL SILVA PEREIRA LOPES	5	0	20	25	Classificado(a)
242.	DICLECIA SILVA CAMPOS PEREIRA	4	7	14	25	Classificado(a)
243.	MARIA LOPES LIMA DA SILVA	4	5	16	25	Classificado(a)
244.	ELIANE DE LIMA MARQUES	4	1	20	25	Classificado(a)
245.	TERESINHA GEISIANE GARCIA MACEDO	4	1	20	25	Classificado(a)
246.	MARIA IVANILDE TAVARES LEITE	10	2	12	24	Classificado(a)
247.	MANUEL ALVES BEZERRA NETO	10	1	13	24	Classificado(a)
248.	MARIA DO SOCORRO SANTANA	8	4	12	24	Classificado(a)
249.	CICERA NAGELA FLOR DO NASCIMENTO	8	4	12	24	Classificado(a)
250.	IVONETE MARIA DA SILVA	8	3	13	24	Classificado(a)
251.	FRANCISCA MARIA ALVES	8	2	14	24	Classificado(a)
252.	DIEGO DO NASCIMENTO FARIAS	7	4	13	24	Classificado(a)
253.	TEREZINHA FÉLIX DA SILVA	6	6	12	24	Classificado(a)
254.	LUCIANA LUNA NOGUEIRA	6	0	18	24	Classificado(a)
255.	ANA FABRÍCIA GOMES PEDROZA	6	0	18	24	Classificado(a)
256.	CICERA MICHELLE GOMES DA SILVA	6	0	18	24	Classificado(a)
257.	JOSEFA GISELLY DANTAS DE QUEIROZ	5	3	16	24	Classificado(a)
258.	ROBERLANIA SILVA SANTOS	4	2	18	24	Classificado(a)
259.	MARIA LUCILANE ALVES	4	0	20	24	Classificado(a)
260.	DIEGO DE LIMA RODRIGUES	4	0	20	24	Classificado(a)
261.	CECÍLIA PLÁCIDO DO NASCIMENTO	4	0	20	24	Classificado(a)
262.	JAINÉ DAIANE DOS SANTOS MOREIRA	10	2	11	23	Classificado(a)
263.	ANTONIA ELISIANA SIEBRA DAVID	9	0	14	23	Classificado(a)
264.	ALEXSANDRA VIDAL CRUZ SOUZA	8	3	12	23	Classificado(a)
265.	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO BARBOSA	7	6	10	23	Classificado(a)
266.	ANA EVALDA DE SOUZA FRANÇA	6	7	10	23	Classificado(a)
267.	MARIA IVANIRA GONÇALVES MENEZES	5	1	17	23	Classificado(a)

*Secretaria Municipal de Educação*

*Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.*

*Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

268.	ELIS FABIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	4	6	13	23	Classificado(a)
269.	MARIA GORETTY NARCISO DE SOUZA	4	1	18	23	Classificado(a)
270.	CARLA THAIS PEREIRA DOS SANTOS	4	1	18	23	Classificado(a)
271.	SAMARA BATISTA DA SILVA	4	0	19	23	Classificado(a)
272.	MARIA AUXILIADORA VERAS MENDONÇA	10	0	12	22	Classificado(a)
273.	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	10	0	12	22	Classificado(a)
274.	VALDIZIA CARNEIRO DA SILVA MELO	8	2	12	22	Classificado(a)
275.	MARIA CICERA PEDRO DOS SANTOS	8	2	12	22	Classificado(a)
276.	GIZEUDA FERNANDES DA SILVA ARAÚJO	8	0	14	22	Classificado(a)
277.	LUANA GONÇALVES BEZERRA	7	0	15	22	Classificado(a)
278.	MARIA ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	6	1	15	22	Classificado(a)
279.	MICHELE DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA	6	0	16	22	Classificado(a)
280.	MARIA SAMARA SILVESTRE DE MELO	6	0	16	22	Classificado(a)
281.	TIPHANY ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	6	0	16	22	Classificado(a)
282.	MAISA MARIA DE ANDRADE MELO	5	6	11	22	Classificado(a)
283.	CICERA ROMANA FARIAS DE SOUSA	4	6	12	22	Classificado(a)
284.	LUCAS CORDEIRO VIDAL	4	0	18	22	Classificado(a)
285.	YANE DOS SANTOS GOMES	4	0	18	22	Classificado(a)
286.	LARISSA GOMES BARROS GUEDES	4	0	18	22	Classificado(a)
287.	DARCISIO DIONIZIO FREIRE	9	0	12	21	Classificado(a)
288.	BRENDA MARIA FEITOSA CASTRO	9	0	12	21	Classificado(a)
289.	WILKINY ARAÚJO NASCIMENTO	8	3	10	21	Classificado(a)
290.	FRANCISCA CECILIA SILVA DIAS LUIZ	8	0	13	21	Classificado(a)
291.	CLAUDENIR ALVES GOMES	7	4	10	21	Classificado(a)
292.	CICERA DIANA SANTANA JACINTO	7	0	14	21	Classificado(a)
293.	MARIA DE LOURDES MENDES DOS SANTOS	7	0	14	21	Classificado(a)
294.	CRISTIANE MOURA DOS SANTOS	6	0	15	21	Classificado(a)
295.	SÂMILA LAVOR DA SILVA	6	0	15	21	Classificado(a)
296.	MARIA SILVANEIDE FERNANDES CAMPELO	6	0	15	21	Classificado(a)
297.	LEANDRO VICENTE DA SILVA	5	0	16	21	Classificado(a)
298.	CLAUDINEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	4	6	11	21	Classificado(a)
299.	ADRIANA FARIAS	4	4	13	21	Classificado(a)
300.	EUGENIA ELSE VIEIRA DA SILVA	4	0	17	21	Classificado(a)
301.	FRANCISCO THALLISON RODRIGUES VITAL	4	0	17	21	Classificado(a)
302.	MARIA AURENICE DA SILVA ALVES	10	10	0	20	Classificado(a)
303.	SANDRA LOPES LIMA DA SILVA	10	10	0	20	Classificado(a)
304.	EDILVANIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	10	10	0	20	Classificado(a)
305.	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	10	10	0	20	Classificado(a)
306.	CICERA EVANGELISTA DA SILVA	10	10	0	20	Classificado(a)
307.	FRANCIRENE COSTA FEITOSA SOARES	10	10	0	20	Classificado(a)
308.	SILVANIA MARCIA ALVES FERREIRA	10	10	0	20	Classificado(a)

*Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

309.	ELIZÂNGELA MOTA DOS REIS	10	10	0	20	Classificado(a)
310.	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	10	1	9	20	Classificado(a)
311.	MARIA SAMILA DA SILVA RODRIGUES	10	0	10	20	Classificado(a)
312.	MARLEIDE BATISTA DA SILVA FIRMINO	8	0	12	20	Classificado(a)
313.	FRANCISCA GRAZIELLY DA SILVA FERREIRA	8	0	12	20	Classificado(a)
314.	ROSINEIDE BESERRA DOS SANTOS	8	0	12	20	Classificado(a)
315.	ROSÂNGELA DO NASCIMENTO LIMA	8	0	12	20	Classificado(a)
316.	DANILO ACÁCIO PEREIRA LIMA	6	0	14	20	Classificado(a)
317.	ANA CAROLINA DE MIRANDA SOUSA	6	0	14	20	Classificado(a)
318.	ROSANGELA LEITE DOS SANTOS	5	0	15	20	Classificado(a)
319.	MARIA CIRLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	4	4	12	20	Classificado(a)
320.	MARIA NATÁLIA GOMES DE OLIVEIRA	4	4	12	20	Classificado(a)
321.	LUCICLEA BEZERRA DOS SANTOS	4	0	16	20	Classificado(a)
322.	JAQUELINE MARTINS FELIPE	4	0	16	20	Classificado(a)
323.	VITORIA LILIAN SOUSA FIDELIS	4	0	16	20	Classificado(a)
324.	FRANCISCA DENISE SILVA SEVERIANO	10	9	0	19	Classificado(a)
325.	TEREZA FERREIRA TOMÉ	9	10	0	19	Classificado(a)
326.	MARIA DO CARMO DE MELO LIMA	9	10	0	19	Classificado(a)
327.	MARIA JOZILEIDE PINHEIRO DE BRITO	9	10	0	19	Classificado(a)
328.	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	9	10	0	19	Classificado(a)
329.	EDILANIA DE LIMA MOREIRA MACEDO	9	10	0	19	Classificado(a)
330.	ERIVANIA RIBEIRO NUNES	8	0	11	19	Classificado(a)
331.	THIAGO GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	8	0	11	19	Classificado(a)
332.	VALDELICE VIEIRA DA SILVA	6	2	11	19	Classificado(a)
333.	LUAN LOPES	6	0	13	19	Classificado(a)
334.	ADRIANA GOMES DE ALENCAR	6	0	13	19	Classificado(a)
335.	MARIA DANIELE GOMES PEREIRA	4	1	14	19	Classificado(a)
336.	MARIA HELENA FERREIRA DE SOUZA	4	0	15	19	Classificado(a)
337.	MARIA SOCORRO SOUSA DAMASCENO	4	0	15	19	Classificado(a)
338.	CICERA CORDEIRO DO NASCIMENTO	4	0	15	19	Classificado(a)
339.	GIZELY ALVES NASCIMENTO	4	0	15	19	Classificado(a)
340.	TACIANE DE SOUZA LOPES	0	1	18	19	Classificado(a)
341.	ROSANA DUARTE DA SILVA	9	9	0	18	Classificado(a)
342.	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	9	9	0	18	Classificado(a)
343.	CLAUDIA MARIA SILVESTRE MATIAS	8	10	0	18	Classificado(a)
344.	EVA MARIA GOMES LEITE	8	10	0	18	Classificado(a)
345.	MARIA NEIDE DOS SANTOS FEITOZA	8	10	0	18	Classificado(a)
346.	KATIA CRISTINA FEITOSA SOBREIRA	8	10	0	18	Classificado(a)
347.	CLAUDIA MARIA DE MELO LIMA	8	10	0	18	Classificado(a)
348.	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ARAÚJO	8	10	0	18	Classificado(a)
349.	SOLANGE ALVES LOPES	8	10	0	18	Classificado(a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

350.	CAROLINE DRIELY LOBO DA SILVA	8	10	0	18	Classificado(a)
351.	JOSÉ ALVES SOARES	8	10	0	18	Classificado(a)
352.	RAIMUNDO ALENCAR BESERRA	6	0	12	18	Classificado(a)
353.	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	6	0	12	18	Classificado(a)
354.	DEBORA ARAÚJO LEITE	6	0	12	18	Classificado(a)
355.	VINICIUS DAMASCENO DE OLIVEIRA LIMA	6	0	12	18	Classificado(a)
356.	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	4	3	11	18	Classificado(a)
357.	JOSÉ MURILO BERNARDINO DOS SANTOS	4	2	12	18	Classificado(a)
358.	EDILENE MARCELINO PEREIRA	4	1	13	18	Classificado(a)
359.	JAKELINE FERREIRA DE AQUINO FERNANDES	10	7	0	17	Classificado(a)
360.	CICERA KELMA FERNANDES SILVA	9	8	0	17	Classificado(a)
361.	ELIANE DOS SANTOS BEZERRA	7	10	0	17	Classificado(a)
362.	LUANA DE CARVALHO MENDONÇA SILVA	7	0	10	17	Classificado(a)
363.	CAMILA FERREIRA GONÇALVES	6	3	8	17	Classificado(a)
364.	CLAUDILENE SILVA SANTOS	6	0	11	17	Classificado(a)
365.	MARIA SIMONE PIRES DA SILVA	4	5	8	17	Classificado(a)
366.	FRANCISCA MARIA DA SILVA	4	5	8	17	Classificado(a)
367.	MARIA MATILDES DA SILVA FERNANDES	4	3	10	17	Classificado(a)
368.	DENILLY SANTANA DE LIMA	4	0	13	17	Classificado(a)
369.	FRANCISCA DAYANE DE SOUSA RODRIGUES	4	0	13	17	Classificado(a)
370.	LUCAS DOS SANTOS PALITÓ	4	0	13	17	Classificado(a)
371.	JOÃO VITOR SANTOS	4	0	13	17	Classificado(a)
372.	MARIA JANYELLE GOMES DE ALENCAR	0	0	17	17	Classificado(a)
373.	MÔNICA AUGUSTO DOS PASSOS	10	6	0	16	Classificado(a)
374.	INGRIDE SA DE SANTANA	10	6	0	16	Classificado(a)
375.	ANA CRISTINA COSTA E SILVA	8	8	0	16	Classificado(a)
376.	FRANCISCA DENISE OLIVEIRA SILVA	8	8	0	16	Classificado(a)
377.	JACQUELINE FERNANDES OLINDA VIDAL	8	8	0	16	Classificado(a)
378.	ANTONIA CELIANE DANTAS BERNARDO	8	8	0	16	Classificado(a)
379.	RENANA SILVA MAIA	8	8	0	16	Classificado(a)
380.	MARIA MARGARIDA DE SOUSA	7	9	0	16	Classificado(a)
381.	MARIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS	6	10	0	16	Classificado(a)
382.	MARIANA GONCALVES SANTOS	6	10	0	16	Classificado(a)
383.	ROSIMEIRE FIGUEIREDO DE MELO	6	0	10	16	Classificado(a)
384.	DARA DE MORAIS NOBREGA	6	0	10	16	Classificado(a)
385.	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA	5	0	11	16	Classificado(a)
386.	EDIVANIA ESTEVAM DE LIMA	4	4	8	16	Classificado(a)
387.	JAQUELYNE DOS SANTOS GONÇALVES	4	4	8	16	Classificado(a)
388.	FRANCILENE PINHEIRO SANTANA	4	1	11	16	Classificado(a)
389.	GILDETE OLIVEIRA CALOU	4	0	12	16	Classificado(a)
390.	PRICILA MARIA GONÇALVES MAIA	0	1	15	16	Classificado(a)





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

391.	MARIA DAS DORES DE LIMA	10	5	0	15	Classificado(a)
392.	EDVANIA CABRAL DE ALMEIDA	10	0	5	15	Classificado(a)
393.	EMANUELA GOMES BEZERRA	9	6	0	15	Classificado(a)
394.	MARIA GORETE DA SILVA	8	7	0	15	Classificado(a)
395.	VALDILENE DA SILVA LIMA	6	0	9	15	Classificado(a)
396.	EDNA DO NASCIMENTO AVELINO	6	0	9	15	Classificado(a)
397.	EDICLEIDE ZULMIRA DA SILVA NOGUEIRA	6	0	9	15	Classificado(a)
398.	MARIA FABIANA OLIVEIRA VIEIRA	5	0	10	15	Classificado(a)
399.	MARIA APARECIDA DA SILVA	4	3	8	15	Classificado(a)
400.	DJANILDO FEITOZA DOS SANTOS	4	0	11	15	Classificado(a)
401.	MARIA JULIANA GALDINO DOS SANTOS SABIÁ	4	0	11	15	Classificado(a)
402.	ANA FERREIRA MACHADO FERNANDES	10	4	0	14	Classificado(a)
403.	FABIOLA MONTEIRO COELHO DE SOUSA	10	4	0	14	Classificado(a)
404.	MIRIAN ROCHA DE MORAES BARROS	10	4	0	14	Classificado(a)
405.	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	10	4	0	14	Classificado(a)
406.	ALLYSON ANGELO DA SILVA PEREIRA	10	4	0	14	Classificado(a)
407.	CICERA MARIA PLÁCIDO DO NASCIMENTO	9	5	0	14	Classificado(a)
408.	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO RIBEIRO	8	6	0	14	Classificado(a)
409.	MARIA ANDRADE SILVA	8	6	0	14	Classificado(a)
410.	ANDREA GOMES MENDES BERNARDINO	8	6	0	14	Classificado(a)
411.	FRANCILENE ALVES PEREIRA	6	0	8	14	Classificado(a)
412.	ALEXSANDRO TELES DOS SANTOS	6	0	8	14	Classificado(a)
413.	MARIA SANDRA DUARTE PEREIRA	5	0	9	14	Classificado(a)
414.	MARIA SOCORRO VIEIRA LEITE SILVA	4	10	0	14	Classificado(a)
415.	ELIZABETE PEREIRA	4	10	0	14	Classificado(a)
416.	LUCIELMA VELOSO DE LIMA	4	10	0	14	Classificado(a)
417.	CICERA SOARES DE ARAUJO	4	0	10	14	Classificado(a)
418.	LUANA KELLE DE SOUSA ALVES	0	0	14	14	Classificado(a)
419.	AGOSTINHA MORAIS TORRES MOURA	10	3	0	13	Classificado(a)
420.	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	6	7	0	13	Classificado(a)
421.	ANTONIA ANGELA DE LIMA	6	7	0	13	Classificado(a)
422.	JANE QUELE ALVES DOS SANTOS	5	8	0	13	Classificado(a)
423.	FRANCIMILDA FERNANDO DE SOUZA	0	0	13	13	Classificado(a)
424.	MARIA VYVIA CRISPIM DA SILVA	8	4	0	12	Classificado(a)
425.	BERNADETE PEREIRA DA SILVA BALBINO	6	6	0	12	Classificado(a)
426.	DANIELY APARECIDA DA SILVA	6	6	0	12	Classificado(a)
427.	MARIA DAS GRAÇAS	4	8	0	12	Classificado(a)
428.	ALANA JOSELIA SILVA SANTOS	4	8	0	12	Classificado(a)
429.	FRANCISCA DANUSIA BEZERRA DA SILVA	4	0	8	12	Classificado(a)
430.	DEIVIANE GOMES FERREIRA	4	0	8	12	Classificado(a)
431.	MAYRA ROSA DE OLIVEIRA MARQUES CRUZ	0	0	12	12	Classificado(a)

*Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

432.	FRANCICLEUDO DUARTE DE SOUSA	10	1	0	11	Classificado(a)
433.	JACQUELINE DE FATIMA CAVALCANTE DE PINHO	9	2	0	11	Classificado(a)
434.	JESSICA CAVALCANTE SANTOS	8	3	0	11	Classificado(a)
435.	MARIA LUCICLEIDE SILVA DE LIMA	5	0	6	11	Classificado(a)
436.	SANDRA MARGARETH SILVA GOMES	4	7	0	11	Classificado(a)
437.	FRANCISCA REJANIA ALVES DE SOUSA	10	0	0	10	Classificado(a)
438.	MARIA DAS DORES CARVALHO DA CRUZ	10	0	0	10	Classificado(a)
439.	MARIA SAMARA LIMA DA SILVA	10	0	0	10	Classificado(a)
440.	CRISTIANE DA SILVA COSTA	10	0	0	10	Classificado(a)
441.	GLECIANA PEREIRA DE SOUSA	10	0	0	10	Classificado(a)
442.	NATALIA SOARES PAZ ALVES	10	0	0	10	Classificado(a)
443.	POLIANA FERREIRA DA SILVA	10	0	0	10	Classificado(a)
444.	MARIA CATARINA DE BRITO MACEDO	10	0	0	10	Classificado(a)
445.	DAIANE BITU E SILVA	10	0	0	10	Classificado(a)
446.	VICTORIA VANESSA DA SILVA CHAVES	10	0	0	10	Classificado(a)
447.	AMELIA RODRIGUES AMORIM ARAUJO	9	1	0	10	Classificado(a)
448.	IRENICE YASMIM DOS SANTOS SOUSA DE MACEDO	9	1	0	10	Classificado(a)
449.	HERBIANA HENRIQUE TELES	8	2	0	10	Classificado(a)
450.	EDLANIA GALDINO DOS SANTOS SABIÁ	8	2	0	10	Classificado(a)
451.	MYLLENA KESSIA SILVA BASILIO	8	2	0	10	Classificado(a)
452.	ALANA BARBOSA FERREIRA LOBO	8	2	0	10	Classificado(a)
453.	CYNTHIA SILVA FIGUEIREDO	8	2	0	10	Classificado(a)
454.	ELCIMAR DE OLIVEIRA BARRETO NASCIMENTO	7	3	0	10	Classificado(a)
455.	EDVANIA GOMES DA SILVA	6	4	0	10	Classificado(a)
456.	JAIANE MASCARENHAS DA SILVA NASCIMENTO	6	4	0	10	Classificado(a)
457.	JOANA LEIANE GOMES ALVES MCEDO BEZERRA	5	5	0	10	Classificado(a)
-	JANE EYRE SARAIVA TAVARES	8	0	0	8	Não Apto(a)
-	DANIEL BATISTA MILITÃO	8	0	0	8	Não Apto(a)
-	FRANCISCA DANTAS DA SILVA	8	0	0	8	Não Apto(a)
-	VALTENISIA NOGUEIRA LIMA	8	0	0	8	Não Apto(a)
-	MARIA ADENILZA DE FRANÇA LIRA	8	0	0	8	Não Apto(a)
-	NATÁLIA MORAIS TORRES TEIXEIRA	8	0	0	8	Não Apto(a)
-	FRANCISCO GOMES DA SILVA	0	0	8	8	Não Apto(a)
-	ANA CÉLIA DOS SANTOS SILVA	7	0	0	7	Não Apto(a)
-	EVERTON RODRIGUES DA COSTA	7	0	0	7	Não Apto(a)
-	AYLA JAMYLE FERNANDES FIRMINO	7	0	0	7	Não Apto(a)
-	AMANDA GEISE DOS SANTOS MARQUES	7	0	0	7	Não Apto(a)
-	ALÁILTON PEREIRA SILVA	7	0	0	7	Não Apto(a)
-	RUBIA CAROLINY MARINHO CARDOSO DA SILVA	6	1	0	7	Não Apto(a)
-	MARIA JACINTA COELHO FEITOSA VASCONCELOS	6	0	0	6	Não Apto(a)
-	SELMA FERREIRA DA SILVA	6	0	0	6	Não Apto(a)

*Secretaria Municipal de Educação*

*Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.*

*Telefone: +55 (88) 3511-5965. www.juazeiro.ce.gov.br*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

-	MARIA SILVANA NUNES TRAJANO SOUZA	6	0	0	6	Não Apto(a)
-	VALDIR PORFÍRIO DOS SANTOS	6	0	0	6	Não Apto(a)
-	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	6	0	0	6	Não Apto(a)
-	ROSA SANTOS RODRIGUES FEITOSA	6	0	0	6	Não Apto(a)
-	ALDEY ALENCAR SALVIANO DE FARIAS	6	0	0	6	Não Apto(a)
-	JOSÉ JEFFERSON GONÇALVES DE SOUZA	6	0	0	6	Não Apto(a)
-	LIDIANA DE SOUSA RODRIGUES	6	0	0	6	Não Apto(a)
-	ANDRESSA RIBEIRO SILVA	6	0	0	6	Não Apto(a)
-	YARA KAROLINY DA SILVA LOPES	6	0	0	6	Não Apto(a)
-	CICERA RAYNARA BEJAMIM VIEIRA	6	0	0	6	Não Apto(a)
-	CICERA BEATRIZ CRUZ SAMPAIO	5	0	0	5	Não Apto(a)
-	SAMIA EMANUELLE PEREIRA DE ARAÚJO	5	0	0	5	Não Apto(a)
-	JAMERSOM JADER SILVA GOMES	5	0	0	5	Não Apto(a)
-	MARIA DAS GRAÇAS NARCISO DE SOUSA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	MARIA LÚCIA DOS SANTOS SOARES	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	REGILÂNIA SOBREIRA DOS SANTOS	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	ANTONIA REGILANIA SOUZA CORREIA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	VIRGINIA MELO LOPES SAMPAIO OLIVEIRA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	MARINETE DOS SANTOS BATISTA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	ELIZANGELA MADALENA DOS SANTOS	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	MARIA ANDREA SOARES DO NASCIMENTO	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	JULIANA LINO DE MACEDO BEZERRA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	MARIA SIMONY FAUSTO DE SOUZA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	CICERA NYRLENE ALBUQUERQUE DE BRITO	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	TASSIANO DA SILVA SANTANA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	SAYONARA MARTHILOUVA DE MELO SOUZA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	MARIA FERREIRA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	IONARA MARIA LOPES BEZERRA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	CLAUDIANA BENTO DA SILVA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	ALDEY ALENCAR SALVIANO DE FARIAS	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	DENIZIENE FIGUEIREDO SANTOS	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	CÍCERA ALINE PINHEIRO FERNANDES	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	MIRIAN MARCELINO DA SILVA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	VANESSA ALVES DE SOUSA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	MARIANA MAXIMO DE MELO	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	FLÁVIA NAYANE DE LIMA GOMES	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	RYNGRID MARIA DA SILVA DINO	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	JOÃO ANTÔNIO DE MELO PEREIRA	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	ANA CLARA OLIVEIRA FREITAS	4	0	0	4	Não Apto(a)
-	LUANA APARECIDA CHAVES DINIZ	0	4	0	4	Não Apto(a)
-	LUCIENE DA SILVA	0	2	0	2	Não Apto(a)

*Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO  
DO NORTE**

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

-	EDVANIA GOMES DA SILVA	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	FRANCILEIDE GUEDES FREITAS	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	CICERA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	LUCIVANIA ALVES TENORIO	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	CELIANA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	PAULA VERA LUCIA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	ANA PAULA DE LIMA SANTOS	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	LUANA APARECIDA DINIZ BEZERRA	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	RENATA INGRACIA DA SILVA	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	DÉBORA RAQUEL ALVES DE SOUSA MARTINS	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	FRANCISCO FILGUEIRA CRUZ	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	JULIANA GOMES DA SILVA	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	MIKHAELLE COSTA LIMA	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	DIEGO ROCHA SANTOS	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	MARIA CLEIDIANE DA SILVA	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	CARLOS GERMANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	JULIANA DE LIMA SILVA	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	NATÁLIA RODRIGUES SILVA	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	BARBARA RODRIGUES DA FONSECA	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	ROSA YSNAIARA DE SOUSA SILVA	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	MARIA EDUARDA LOPES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	DAIENY SANTOS BARBOSA	0	0	0	0	Não Apto(a)
-	MARIA STHEFANY ALVES DA SILVA	0	0	0	0	Não Apto(a)

### RESULTADO PARCIAL

#### PSS 02/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM GERAL

#### Cargo – ELETRICISTA

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Entrevista	Total	Resultado
1.	OLÍVIO DO CARMO FEITOZA FILHO	10	6	14,5	30,5	Aprovado
2.	ANTONIO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	10	6	12	28	Classificado
3.	NIVALDO FERREIRA DA COSTA	6	6	13,5	25,5	Classificado
4.	ADERBAL CARVALHO JUNIOR	10	0	14,5	24,5	Classificado
5.	IVEYTON SANTANA GONÇALVES	8	0	12,5	20,5	Classificado
6.	GENILSON BEZERRA DOS SANTOS	10	10	0	20	Classificado
7.	CICERO JOSÉ TOMAZ DE SOUSA	10	10	0	20	Classificado

*Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

8.	ROMILDO FERNANDES DOS SANTOS	10	8	0	18	Classificado
9.	ANTONIO SILVA MACHADO	10	0	0	10	Classificado
-	ANTONIO EUDIVAN DE LIMA	3	0	0	3	Não Apto

### RESULTADO PARCIAL

#### PSS Nº 03/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS EM GERAL

#### Cargo – PEDREIRO

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Entrevista	Total	Resultado
1.	IVANILDO FERREIRA	10	10	15	35	Aprovado
2.	WELLINGTON DUARTE DA COSTA	7	2	15	24	Classificado
3.	CICERO ALVES DO NASCIMENTO	0	5	13	18	Classificado
4.	IVANILDO BATISTA RIBEIRO	4	2	11	17	Classificado
5.	JOSÉ LAURO DOS SANTOS	10	2	0	12	Classificado
6.	JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA	5	6	0	11	Classificado
7.	JOSÉ FEITOSA ALVES	8	2	0	10	Classificado

EDITAL Nº 008/2022 - SEDUC, 08 DE MARÇO DE 2022.

ESTABELECE AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 50% NA FACULDADE CECAPE, AOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NO VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 100, datada de 04 de fevereiro de 2015, alterada pelas Leis Complementares de nº 102 de 09 de junho de 2015 e 107 de 31 de março de 2016, considerando o cumprimento ao Convênio vigente de nº. 002/2022-SEDUC para a concessão de descontos a Faculdade CECAPE aos alunos inscritos no Programa Bolsa Social 2022.1 e aprovados no Concurso Vestibular 2022.1 da CECAPE,

CONSIDERANDO o número de vagas remanescentes relativas ao processo seletivo do Programa Bolsa Social 2022.1 da CECAPE

RESOLVE:

Art. 1º: ESTABELECE as normas e orientações para a inscrição dos candidatos, conforme disposto no Anexo deste Edital.

Art. 2º: O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, Secretaria Municipal de Educação, 08 de março de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO: EDITAL Nº 008/2022 VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2022.1

A Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte Ceará, em Cumprimento ao Convênio vigente de nº. 002/2020-SEDUC, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital destinado a estabelecer as normas e orientações para Seleção e

Concessão de descontos de 50% na Faculdade CECAPE, aos candidatos inscritos e aprovados no Vestibular Programa Bolsa Social e dá outras providências.

#### DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se no VESTIBULAR - BOLSA SOCIAL 2022.1, da Faculdade CECAPE, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de Juazeiro do Norte;
- Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2022.1;
- Ter concluído o Ensino Médio na Rede Particular, desde que Bolsista Integral e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2022.1;
- Não possuir diploma de graduação superior, nem estar matriculado em outro curso de ensino superior, devidamente comprovado;
- Ser economicamente carente comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
- Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo município de Juazeiro do Norte - CE;
- O benefício será liberado de acordo com a aprovação do candidato no vestibular;
- As vagas são exclusivamente destinadas para alunos novatos;

Os candidatos que já possuem vínculo por terem ingressado em 2022.1 através de outro Processo Seletivo na CECAPE, concorrerão a 10% das vagas, e serão classificados por ordem de pontuação, independente do curso/turno.

O discente contemplado com a bolsa de estudo, não poderá acumular outras bolsas/financiamentos.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1 . A divulgação do Edital em Diário Oficial ocorrerá no dia 08 de março de 2022;

2.2 . As inscrições terão início no dia 09 de março de 2022 e término às 17h do dia 18 de março de 2022, e serão realizadas pelo site [www.faculdadececape.edu.br](http://www.faculdadececape.edu.br);

2.3 . Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;

### 3. PROVA

3.1 A prova será realizada no dia 20/03/2022, na Sede Principal da Faculdade CECAPE, localizada na Av. Padre Cicero, 3917, bairro São José e terá o seu início às 9h com término às 13h. O candidato terá o tempo de 4h (quatro horas) para sua realização, contados a partir do momento em que a prova iniciar, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

- No dia da prova o candidato deverá apresentar o original de documento de identidade, que permita a identificação por meio da assinatura e da fotografia;
- São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97) válidas à data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte.
- O candidato inscrito para seleção que, por motivo de perda, roubo, ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova e outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios a critério da CCV. Em caso de recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.2 O Processo Seletivo será realizado uma única etapa, compreendendo:

- a) Prova objetiva de 30 questões valendo 600 pontos;

b) Cada questão possuirá 05 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta;

c) Prova de redação (texto dissertativo-argumentativo) de 400 pontos;

## 4. RESULTADO E MATRÍCULA

### 4.1 RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 21 de março de 2022, através do site: [www.faculdadececape.edu.br](http://www.faculdadececape.edu.br) e no site da Prefeitura de Juazeiro do Norte, por meio do link: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município.

### 4.2 MATRÍCULA

As matrículas ocorrerão na Sede Principal da Faculdade CECAPE, localizada na Av. Padre Cicero, 3917, bairro São José, Juazeiro do Norte, nos dias 22 e 23 de março de 2022 das 8h às 20h. O candidato classificado deverá apresentar originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (RG);
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 01 foto 3x4;
  - Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
  - Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;
  - Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio de conclusão de curso da Rede Particular de Ensino, acompanhado de Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino;
  - Comprovante de Renda do Candidato e dos demais membros da família;
- a) Os candidatos e membros da família menores de 18 anos de idade deverão apresentar cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Os maiores de 18 anos, CTPS e contracheque, Declaração de um Contador ou Declaração Particular;
- Comprovante de Residência (O título da conta deve ser o(a) candidato(a), o(a) cônjuge ou um dos genitores.);

- Título Eleitoral e comprovante de votação quando maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do aceite eletrônico.
- Deficientes Físicos (Apresentar atestado médico com o CID 10, atualizado, com data não superior a seis meses).

#### 5 - DAS VAGAS

5.1. Serão distribuídas 11 (onze) Bolsas de 50% (Cinquenta por cento), na seguinte forma:

#### DAS VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS

CURSO: ODONTOLOGIA

ATO REGULATÓRIO: Portaria Nº 445, de 30 de setembro de 2019 publicada no diário oficial da união – seção i do dia 01 de outubro de 2019

TURNOS: DIURNO

VAGAS NOVATOS: 6

CURSO: ODONTOLOGIA

ATO REGULATÓRIO: Portaria Nº 445, de 30 de setembro de 2019 publicada no diário oficial da união – seção i do dia 01 de outubro de 2019

TURNOS: NOTURNO

VAGAS NOVATOS: 5

5.2. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência.

5.3. A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Pública para a Concessão de Bolsa Estudantil Universitária do Programa Bolsa Social (Vestibular 2022.1), levando em consideração o número de bolsas ofertadas para o curso em que o mesmo está concorrendo.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a Faculdade CECAPE o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

6.2 Ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

6.3 O concurso VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2022.1 será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular da Faculdade CECAPE e acompanhada pela Comissão Instaurada pela Secretaria Municipal de Educação.

Juazeiro do Norte-CE, Secretaria Municipal de Educação,  
08 de março de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

#### AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - RAI X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/0001-74 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) nos lotes 1, 4 totalizando o valor de R\$ 1.383.310,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 453.182,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e dois reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Março de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.



## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.12.10.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – COMERCIAL RL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 76.099,38 (setenta e seis mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos), E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado(a) nos lotes 2, 3 totalizando o valor de R\$ 98.498,25 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) e M. M. CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.625.624/0001-43 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 07 de Março de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-SESAU DO MUICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE.

VALOR ADITIVADO: R\$ 12.501,25 (doze mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04.

SIGNATÁRIOS: Francimones Rolim de Albuquerque e Sid Cléia Carvalho Gonçalves.

DATA: 04 de Agosto de 2021.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.10.0053

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-SESAU DO MUICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE.

VALOR ADITIVADO: R\$ 6.250,62 (seis mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40

SIGNATÁRIOS: Francimones Rolim de Albuquerque e Saulo Guimarães Pedrosa

DATA: 04 de Agosto de 2021.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.03.22.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.07.09-0014, referentes ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.10.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte – CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea “d” (Cláusula Terceira - Item 3.3 do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores unitários de alguns dos itens/produtos. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josineide Moraes Tributino.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Outubro de 2021.

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andrelino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

